



O politicamente correto e a topologia da exclusão

Silvana de Souza Ramos

resumo

O artigo pretende explorar a hipótese de que o desconforto com relação à linguagem politicamente correta é resultado de uma incompreensão do sentido democrático da liberdade de expressão. Partindo de alguns lugares-comuns, buscamos mostrar que até agora prevalece a polêmica e não a discussão sobre o assunto, pois os atores que se sentem atingidos pela linguagem preconceituosa não podem frequentar a esfera pública de debate e, se nela conseguem adentrar, não a ocupam sob as mesmas condições dos que lá já estavam. Há assim uma topologia da exclusão que precisa ser considerada e, mais que isso, transformada, para que se estabeleça um verdadeiro debate sobre essa questão.

Palavras-chave: democracia; liberdade de expressão; esfera pública; politicamente correto.

abstract

The article intends to investigate the hypothesis according to which the discomfort related to politically correct language is a result from not understanding the democratic sense of freedom of expression. Starting from some commonplaces, we tried to show that up to now, controversy prevails and not the discussion on the subject, because the actors who feel affected by the language of prejudice cannot take part in the public sphere of debate, and those who manage to do it don't join it on the same conditions as those who have already been there. Therefore, there is a topology of exclusion that needs to be considered and also transformed so as to establish a real debate on this issue.

Keywords: *democracy; freedom of expression; public sphere; political correctness.*

POLÊMICA E DISCUSSÃO

O debate sobre o discurso politicamente correto na verdade não conseguiu alcançar ainda o estatuto de uma verdadeira discussão pública. Na maioria das vezes, as reclamações por conta do desconforto gerado em torno do uso de expressões preconceituosas de cunho classista, racista e sexista no máximo alimentam polêmicas estéreis que em nada contribuem para um esclarecimento do que está em jogo aí. Para muitos, elas surgem como uma oportunidade para destilar ódio e violência em nome de uma pretensa liberdade de expressão. Para outros, trata-se de uma investida estéril que toca apenas a superfície do problema social abarcado pela discriminação e pelo preconceito.

Por um lado, aqueles que defendem o direito à liberdade de expressão sentem-se tolhidos por uma camisa de força que os impede de apregoar antigos modos de se referir a determinados grupos sociais, modos que em si mesmos não denotariam

preconceito, dado que nada mais fariam do que ecoar expressões inocentes ou tradicionais. Afinal, que problema haveria em elogiar a beleza de uma mulher, mesmo que isso a incomode, satirizar com desrespeito os gestos afeminados de homossexuais ou, ainda, dizer num momento de descontração que algo malfeito é sempre “coisa de preto”? Essa linguagem e esse comportamento não seriam a verdadeira causa do preconceito, pois este estaria em outro lugar, isto é, na cabeça e na ideologia de quem se incomoda. Substituir o costume vigente por um código de conduta politicamente correto nada mais faria do que criar preconceito onde há apenas admiração, piada e comentário inocente. O confisco da liberdade dessa expressão seria então a negação de um direito fundamental em nome de uma fantasia que ganharia ares de realidade por conta de sua mera enunciação.

SILVANA DE SOUZA RAMOS é professora do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP e autora de *A Prosa de Dora: Uma Leitura da Articulação entre Natureza e Cultura na Filosofia de Merleau-Ponty* (Edusp).

Por outro lado, aqueles que se sentem agredidos pelo teor discriminatório dessas falas parecem não conseguir convencer a audiência de que a violência social que sofrem cotidianamente passa também pelo uso das palavras. Boa parte da esquerda sente dificuldade em defender a pertinência de um código politicamente correto no intuito de evidenciar que há nesse uso uma verdadeira faceta política de combate contra a injustiça. Na verdade, muitos intelectuais defendem que a mera discussão sobre a linguagem é estéril para dar conta de opressões emaranhadas na estrutura social. Dar polimento à linguagem em nada contribuiria para a transformação dessa estrutura. Seria como se buscássemos eufemismos para anunciar uma situação degradante no intuito de fazê-la parecer mais humana. Há nessa percepção do problema certo descaso com relação ao universo simbólico do discurso e a sua função no interior da luta política. Ao mesmo tempo, essa investida é incapaz de reverberar nas esferas de debate a voz daqueles que se sentem vítimas de preconceito, pois em nada contribuem para que esse sentimento ganhe verdadeiro sentido público.

Em resumo, se levamos em conta essas duas posições antagônicas, percebemos que na verdade elas têm um ponto em comum. Afinal, ou a polêmica sobre o politicamente correto visa a denunciar a criação de uma realidade inexistente, uma sociedade classista, racista e sexista, ou ela acredita que o assunto tem pouca importância pois deixa intacta essa realidade, sendo incapaz de transformá-la. Nos dois casos, porém, o testemunho daqueles que afirmam sofrer a violência da linguagem preconceituosa permanece sem eco. Eu gostaria de analisar esse problema a partir da seguinte hipótese:



se os que sofrem preconceito não se sentem ouvidos, isso significa que a mera polêmica em torno do caráter político da linguagem não se elevou ao nível de uma discussão pública. Decerto, os que se sentem atingidos pelo preconceito não participam de uma verdadeira discussão, exatamente porque sua voz é cotidianamente impedida de adentrar na esfera pública de debate. Para que a polêmica dê lugar ao debate é preciso que a voz desses atores encontre espaço nessa esfera e que ela faça parte de um diálogo mais amplo sobre o assunto.

A ESFERA PÚBLICA NÃO É UM DADO

Desde os gregos antigos, a experiência política da *polis* democrática exigia a visibilidade da esfera pública, espaço reservado ao debate e à decisão sobre os assuntos que afetavam a vida na cidade. A Assembleia do Povo era a principal instituição responsável por oferecer esse espaço político aos cidadãos. Embora se trate de uma experiência de inegável importância na história – pela primeira vez uma comunidade heterogênea de cidadãos arcava com a tarefa de decidir coletivamente sobre assuntos comuns – não podemos nos esquecer do caráter excludente aí em vigor. Mulheres, escravos e estrangeiros não podiam assumir magistraturas na Atenas antiga, pois não pertenciam ao universo dos cidadãos. Uma vez excluídos dos espaços de participação política, a fala e a opinião destes não carregavam um sentido público. Porque não podiam ocupar o âmbito das instituições democráticas, mulheres, escravos e estrangeiros não tinham voz nos debates promovidos pela cidade, tampouco sua ação poderia almejar visibilidade e sentido político.

Ora, um dos marcos instituintes da democracia moderna foi o seu apelo ao universal. A invenção democrática, termo cunhado por Claude Lefort para caracterizar a boa nova, abre o horizonte de universalidade da cidadania instituída a partir do direito a ter direitos (Lefort, 1991; Arendt, 1958). A vida democrática não poderia dar corpo ao cidadão ou nomeá-lo segundo características identitárias exatamente para impedir que fosse negada a cidadania a qualquer membro da comunidade. A partir daí ser cidadão significa participar de uma humanidade portadora de direitos universais e inalienáveis, e é por isso que a democracia moderna dá ensejo, no século XVIII, a uma nova concepção de direito, cujo marco inaugural encontramos nas declarações universais dos direitos do homem e do cidadão. Assim, a recusa da instituição monárquica, especialmente em solo francês, tem como traço decisivo a crítica enfática à noção de privilégio, este que pode ser desfrutado por *um* ou por *alguns*, nunca por *todos*. Ora, uma vez destruída a estrutura do privilégio, transforma-se o jogo entre inclusão e exclusão no interior do campo democrático. Se na *polis* antiga a exclusão discriminava explicitamente o campo da cidadania, a sociedade democrática moderna entra na história sob a prerrogativa da universalização dos direitos. Mas até que ponto a democracia pode garantir a realização universal desses direitos?

Ao recusar a noção de que os direitos universais nada mais são do que ideologia responsável por mascarar as injustiças que tecem a sociedade burguesa, mero conjunto de mônadas mediadas pelo Estado, para as quais o único valor sagrado é a propriedade privada (Marx, 2010), Lefort nos convida a refletir sobre o direito à expressão. Em pri-

meiro lugar, o filósofo francês afirma que os direitos do homem não são uma espécie de véu, pois sua função não é mascarar a dissolução dos liames sociais em função da prevalência do indivíduo, mas sim atestar e, ao mesmo tempo, suscitar uma nova rede de relações entre os homens (Lefort, 1991, pp. 47-8). Em outras palavras, a liberdade de expressão não deve ser concebida a partir do modelo da propriedade dos bens materiais, cujo portador é o indivíduo burguês, pois ela é, em seu aspecto mais fundamental, uma liberdade de relações. A liberdade de expressão admite que a cada qual seja dada a possibilidade de se dirigir aos outros, e de ouvi-los: eis que um espaço simbólico se institui, sem fronteiras definidas, subtraído a toda autoridade que pretenda regê-lo ou decidir em seu lugar sobre o que é ou não pensável, sobre o que é ou não dizível. Nesse espaço, a fala enquanto tal mostra-se independente da sanção de qualquer indivíduo particular, quer dizer, ela não é propriedade de ninguém, e não deve ser, por isso mesmo, privilégio de alguns.

Essa formulação não deve ser lida como uma simples descrição do regime democrático, como se estivéssemos diante de seu quadro acabado. Pelo contrário, o que está em jogo aqui é o *horizonte* a partir do qual a experiência democrática visa a realizar o debate público. Esse horizonte desvela uma liberdade de expressão que não pode se realizar no interior de uma experiência de isolamento em que a fala de alguém seria livre à medida que se propagasse de maneira espontânea, sem encontrar diante de si, num mesmo espaço e sob as mesmas condições, um outro com o qual estabeleceria um diálogo. Ao compreendermos a liberdade de expressão a partir desse espaço de relações,

notamos que esse direito exige a igualdade de condições dos diferentes atores sociais para expressar seus interesses, perspectivas e opiniões (Young, 2000), e para debatê-los em público. Quer dizer, embora a liberdade de expressão esteja no horizonte da experiência democrática moderna, a esfera pública está longe de ser um dado. Ela é tão somente algo a ser conquistado, pois sua instituição é resultado de uma ação coletiva que cava um espaço comum, sendo capaz de sustentá-lo ao longo do tempo. Essa exigência de criação mostra que a igualdade de acesso ao direito à liberdade de expressão não é natural, porquanto depende da construção e da manutenção de um espaço artificial de debate em que todos e todas poderiam gozar desse mesmo direito.

EXCLUSÃO E INCLUSÃO

A democracia moderna, uma vez que ainda não garante a todos os mesmos direitos, deixa entrever, não uma exclusão nomeada e explícita, como no caso da Atenas antiga, mas sim uma exclusão pautada pela invisibilidade e pelo silenciamento de determinados grupos sociais. Iris Young, ao analisar as cinco faces da opressão no interior dos regimes democráticos, a exemplo do estadunidense, toca nesse assunto ao mostrar que a discriminação, a injustiça e a opressão têm um elo estrutural com uma determinada exclusão topológica (Young, 2004). Há muros invisíveis que impedem o livre acesso de todos e todas a lugares de fala e de decisão, tanto no âmbito social quanto nas instâncias políticas. Assim, os marcados por certos traços étnicos e culturais, por diferenças de gênero, de idade, de classe e de formação são cotidianamente impedidos de decidir sobre a organização do

de movimentos sociais e políticos cuja pauta era predominantemente marcada por uma recusa desse tipo de opressão – não apenas de classe, mas também de gênero, de raça, de cultura, etc. –, há um esforço para que se produzam políticas públicas visando a sanar esse tipo de injustiça. Ao mesmo tempo, há uma constante reivindicação desses grupos para que eles sejam representados e para que seja respeitado o seu lugar de fala. É nesse novo contexto de luta que a expressão “politicamente correto” inicia sua história. Ela aparece no contexto das chamadas guerras culturais dos anos 1980 e 1990, nos Estados Unidos da América. Ainda que ela apareça em alguns textos da New Left, foi seu uso pela direita estadunidense que lhe conferiu o sentido de acusação de certo autoritarismo policalesco da esquerda no uso da linguagem. O ato de experimentar uma nomenclatura alternativa, na tentativa de conformar a linguagem à identidade reclamada pelos grupos sujeitos à opressão, de modo a incluí-los no debate, oferece a oportunidade, aos que defendem uma noção abstrata de liberdade de expressão, de utilizar a seguinte tática: vitimar-se para silenciar esse outro que tenta frequentar um espaço antes inacessível.

Há aqui uma inversão do problema, pois, lembremos, a democracia moderna abre o horizonte de universalização dos direitos. Por consequência, ela não prescreve as características que garantiriam a participação na cidadania, incluindo-se aí o direito à fala pública. Uma vez que está aberta a todos, a cidadania recusa o ato de identificar aqueles que fazem parte da comunidade política. Ela não diz que apenas são cidadãos os homens, os nascidos na cidade, os que possuem determinada renda, os que são livres,

por exemplo. Pelo contrário, a democracia moderna pretende-se universalmente inclusiva. Porém, uma vez que os direitos fundamentais ainda não são desfrutados por certos grupos, para dar visibilidade a essa exclusão, estes assumem determinadas identidades – em busca de cidadania, eles se apresentam como mulheres, gays, lésbicas, negros, índios, etc. – para que se torne explícita a injustiça e a opressão sofrida por eles. Ao demarcar identidades, esses grupos dão visibilidade à topologia da exclusão (como se dissessem: “nós, negros, mulheres, gays, pobres, migrantes, etc., nós não estamos aí”). A exclusão cotidiana os torna vulneráveis a uma série de opressões, de modo que o esforço para tornar audível à sociedade discursos aos quais ela não costuma dar voz é uma forma de luta política.

Os que reclamam das exigências do discurso politicamente correto se incomodam com a afirmação dessas identidades. Afirmando, por sua vez, falar em nome de todos, e não do interesse de alguns, acusam os movimentos sociais de exigir privilégios. Mas o que acontece é exatamente o contrário. Ao falar a partir de sua particularidade, de sua identidade enquanto excluídos, esses grupos esclarecem aos demais que somente ao ouvi-los serão capazes de instaurar uma verdadeira universalidade. São esses grupos, portanto, que enunciam a realização da universalidade democrática, ao passo que os incomodados nada mais fazem do que defender uma igualdade abstrata.

Nestes termos, o caráter ideológico que naturaliza a topologia da exclusão é decisivo. As ideologias fornecem uma caricatura do outro, segundo a qual ele é visado e julgado social e moralmente. O outro, no caso, é exatamente aquele que está ausente

da esfera pública e que, portanto, não pode falar de si mesmo e de quem algo sempre é dito. Do negro, é dito que faz algo errado, do índio, que é preguiçoso, da mulher, que é agredida porque provoca. A caricatura do excluído substitui a voz própria e a impede de tornar-se pública. Ela anula a expressão de um determinado sofrimento social. Assim, denunciar o preconceito e a discriminação incutidos em certas práticas discursivas é uma forma de combater essa ideologia e de abrir uma brecha para que os vulneráveis possam se defender de maneira autônoma. Se uma das faces da opressão é a ideologia que caricatura o outro e impede que sua voz tenha lugar na esfera pública, é preciso, sim, garantir que essa voz conquiste o seu espaço. É preciso dar-lhe passagem.

CONCLUSÃO

Quando falamos em esfera pública de debate na verdade pressupomos uma esfera já dada e responsável por sustentar um debate em que todos teriam igualmente uma voz. Não é nada óbvio, porém, que diferentes vozes tenham igual acesso à esfera pública. Daí que não tenhamos sobre isso uma discussão, mas sim mera polêmica. Com efeito, a esfera pública, os lugares oficiais de produção de conhecimento, de debate e de decisão não são igualmente ocupados por aqueles que reclamam do cerceamento do politicamente

correto e por aqueles que sofrem o racismo, o sexismo, o classismo e as várias faces da opressão. Se levamos em conta a topologia da exclusão, vemos que cotidianamente é negada ao segundo grupo qualquer liberdade de expressão. Nada lhes é concedido, nem mesmo o direito de escolher o vocabulário a partir do qual a sociedade deve a eles se referir. Eles não desfrutam do direito de dar-se um nome. Assim, a liberdade de usar uma linguagem discriminatória e preconceituosa é afirmada diante da impotência dos que sofrem a discriminação e o preconceito. Afinal, estes sobre quem se fala não estão aí para se defender.

Em suma, não podemos discutir essa questão pressupondo que já estamos em pé de igualdade no que diz respeito ao acesso à fala pública. A polêmica sobre o politicamente correto enuncia a necessidade de instituição de esferas públicas onde de fato possamos estabelecer um debate sobre todas as formas de opressão que atravessam o tecido social. Por enquanto, a voz dos oprimidos tem um efeito semelhante ao do *rolezinho*, prática surgida há alguns anos, quando jovens da periferia começaram a frequentar os *shoppings* das grandes cidades e causaram, por isso, tremendo alvoroço. Esta voz passeia por lugares proibidos e incomoda o público local. O seu trânsito por aí acabará por transformar esses espaços, pois a inclusão sugere sempre alguma transformação.

BIBLIOGRAFIA

- ARENDRT, H. *Origins of Totalitarianism*. 2nd ed. New York, Meridian Books, 1958.
- DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. Trad. de H. R. Candiani. São Paulo, Boitempo, 2016.
- FLYNN, B. *Lefort y lo Político*. Trad. de Gabriel Merleino. Buenos Aires, Prometeo Libros, 2008.
- LEFORT, C. *A Invenção Democrática: os Limites da Dominação Totalitária*. Trad. de Isabel Loureiro e Maria L. Loureiro. Apresentação de Marilena Chaui. Belo Horizonte, Autêntica, 2011.
- _____. *Pensando o Político: Ensaio sobre Democracia, Revolução e Liberdade*. Trad. de Eliana M. Souza. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.
- VIDAL-NAQUET, P. *Os Gregos, os Historiadores, a Democracia: o Grande Desvio*. Trad. de Jonatas Batista Neto. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- YOUNG, I. *Inclusion and Democracy*. Oxford University Press, 2000.
- _____. "Five Faces of Oppression", in L. Heldke; P. O'Connor (eds.). *Oppression, Privilege, & Resistance*. Boston, McGraw Hill, 2004.